Ata da Reunião ordinária do Conselho Municipal de Previdência – CMP realizada no dia 07 de dezembro de 2020, às 18:30 horas no auditório do GOIANIAPREV.

Aos 07 dias do mês de dezembro de 2020, às 18h30min, no auditório do GOIANIAPREV, reuniu-se o Conselho Municipal de Previdência – CMP, conforme determina a Lei Complementar n.º 312, de 28 de setembro de 2018, com as presenças dos (as) conselheiros (as): Carolina Alves Luiz Pereira, Helenice Evangelista de Souza, José Humberto Mariano, Luiz Dias da Costa, Marcela Araújo Teixeira, Meibb de Souza Santos Freitas, Paulo Ernani Miranda Ortegal, Ricardo Sousa Manzi e Zilma Percussor Campos Peixoto. O Vice-Presidente do CMP, Paulo Ernani Miranda Ortegal justifica que por motivo de saúde, a Presidente Carolina Alves Luiz Pereira participará de forma remota e que, diante desse fato, ele presidirá a presente reunião, na sequência cumprimenta a todos os conselheiros presentes e, verificando haver quórum suficiente, declara aberta a presente sessão. Em seguida, o Vice-Presidente do CMP solicita à Secretária que faça a leitura da ata da reunião ordinária do dia 16 de novembro de 2020, que, após ser lida, foi aprovada por todos os presentes. Passando para o expediente da sessão, o Vice-Presidente Paulo Ernani Miranda Ortegal faz a abertura da apresentação, de forma virtual do atuário Túlio Pinheiro Carvalho da empresa *Conceito Inovador em Consultoria Atuarial e Gestão de Risco* - Arima de Fortaleza/CE. Na oportunidade o mesmo cumprimenta a todos os presentes e segue com a devida explanação da situação atuarial do GOIANIAPREV, destacando a obrigatoriedade de se fazer o estudo atuarial anualmente. Na análise feita, se verifica, a que se tudo continuar como está no momento do estudo feito as receitas que irão ingressar nos próximos 75 anos, somado com o atual patrimônio líquido do GOIANIAPREV, onde consta além dos recursos aplicados, o saldo da dívida ativa e o saldo dos parcelamentos aceitos e em vigência, será suficiente para pagar todos os benefícios previdenciários, onde e separado em: concedidos (benefícios que estão em vigência no momento do estudo) e a conceder (benefícios que irão ser concedidos ao longo dos próximos 75 anos). Ao se comparar as despesas com as receitas, temos o resultado atuarial: 1 - caso a receita atuarial seja menor que a despesa atuarial, temos um déficit atuarial, 2 - caso a receita atuarial seja maior que a despesa atuarial, temos um superávit atuarial; e 3 - caso a receita seja igual a despesa atuarial, temos o equilíbrio atuarial. Como determina a Constituição Federal, no caput do artigo 40, o objetivo é ter equilíbrio atuarial. Na sequência traz o resultado atuarial mais recente do Plano Financeiro administrado pelo GOIANIAPREV. O último estudo realizado é o DRAA competência 2020, que tem como base 31/12/2019. No Plano Financeiro primeiro estão vinculados os servidores que tenham sido admitidos até 30 de abril de 2002 e nascidos após 31 de dezembro de 1954. Estão vinculados a este plano: 1 - ativos: 6.192 servidores; 2 - inativos: 2.594; e 3 -pensionistas: 77 dependentes. Em 31 de

www.goiania.go.gov.br

dezembro de 2019, o GOIANIAPREV não tinha nenhum recurso sob gestão financeira, e conforme legislação atual, a alíquota patronal é de 16% e a do servidor é de 11%. A receita advinda dessas alíquotas são: 1 - contribuição patronal: R$ 440.079.624,72, sendo descontado a taxa de administração; e 2 - contribuição do segurado ativo: R$ 302.554.774,99. Outras receitas futuras foram calculadas atuarialmente: 1- contribuição dos aposentados e pensionistas cujos benefícios já foram concedidos no momento do estudo atuarial: R$170.960.670,23; 2 - contribuição dos aposentados e pensionistas cujos benefícios não estavam concedidos no momento do estudo atuarial (a conceder): R$ 295.812.808,31; 3 - compensação previdenciária a receber do INSS dos aposentados e pensionistas cujos benefícios já foram concedidos no momento do estudo atuarial: R$ 434.816.179,04; 4 - compensação previdenciária a receber do INSS dos aposentados e pensionistas cujos benefícios não estavam concedidos no momento do estudo atuarial (a conceder): R$ 66.644.572,04. A soma dessas receitas incluindo o patrimônio sob administração do GOIANIAPREV, totaliza R$ 1.710.868.596,33. Quanto às despesas, estão separadas em dois grupos: concedidos, valor estimado atuarialmente de pagamento é de R$ 4.695.027.570,09: e a conceder, o valor estimado atuarialmente de pagamento é de R$ 10.598.822.943,38. Desta forma, a soma de todas essas despesas é de R$ 15.293.850.513,07. Portanto, conforme os estudos do atuário no Plano Financeiro há um déficit de R$ 13.582.850.513,46, como o mesmo é orçamentário, o ente deverá aportar recursos para poder honrar com os benefícios previdenciários em questão, logo, teoricamente, não há déficit atuarial. O atuário passa a explanação do Plano Previdenciário. Nele estão vinculados os servidores que não estão vinculados ao Plano Financeiro, seja ativo, aposentado ou pensionista; e servidores do Plano Financeiro que tenham aderido à Previdência Complementar. Há vinculado a este plano: 1 - ativos: 23.925 servidores; 2 - inativos: 5.431; e 3 - pensionistas: 1.452. Em 31/12/2019, o GOIANIAPREV tinha sob gestão financeira R$ 881.217.279,67, não sendo considerado nenhum parcelamento, em virtude destes não estarem homologados pela Seprev. Conforme legislação atual, a alíquota patronal é de 16% e a do servidor é 11%. Estas alíquotas irão trazer de receitas futuras: 1 -contribuição patronal: R$ 1.407.533.206,06, sendo descontada a taxa de administração, 2 - contribuição do segurado ativo: R$967.679.079,16. Além dessas há outras receitas futuras atuarialmente calculadas: 1 - contribuição dos benefícios concedidos a aposentados e pensionistas no momento do estudo atuarial: R$ 123.699.691,67; 2 -contribuição dos benefícios não concedidos a aposentados e pensionistas no momento do estudo atuarial: R$45.478.184,94; 3 - dívida ativa vinculada ao FUNPREV: R$ 696.205.659,85; 4 - compensação previdenciária a receber do INSS dos aposentados e pensionistas cujos benefícios já foram concedidos no momento do estudo atuarial: R$ 274.477.87,92; 5 - compensação previdenciária a receber do INSS de benefícios não concedidos: R$ 91.527.467,72. A soma das receitas, incluindo o Patrimônio sob administração do GOIANIAPREV, totaliza R$ 4.487.818.447,99. Quanto às despesas, foram divididas em dois grupos: concedidas, cujo valor estimado atuarialmente de pagamentos é de R$ 2.744.778.789,15, e a conceder, o valor estimado atuarialmente de pagamento é de R$ 1.097.466.749,35,

www.goiania.go.gov.br

sendo a soma dessas despesas R$ 3.842.245.538,50. Portanto há um superávit de R$ 645.572.909,49. Entretanto, em novo cálculo apresentado pelo atuário, foi encontrado um déficit de R$ 50.000.000,00 cuja justificativa foi a exclusão dos valores obtidos com o repasse obrigatório da dívida ativa do Município, por considerá-la de difícil mensuração nos próximos 75 anos. O atuário Tulio segue concluindo que: 1 - Plano Financeiro terá aporte para custeio dos benefícios previdenciários; 2 - a mudança da alíquota do servidor de 14% é obrigatória em virtude da disposição constitucional; 3 - Há necessidade de implementar medidas atuarias saneadoras visando o fortalecimento do superávit atuarial do Plano Previdenciário para que o mesmo possa comprar vidas do Pano Financeiro, visando reduzir os aportes financeiros do ente. Segue algumas medidas saneadoras: 1 – incrementar o tempo de aposentadoria; 2 - gratificação de permanência; 3 - abono de permanecia; 4 - doação de bens, direitos e ativos; 5 - redução da isenção do aposentado e pensionista; 6 - mudança das regras de aposentadoria e pensão; 7 - revisão de base de cálculo patronal; 8 - ação judicial contra valores repassados da compensação previdenciária; e 9 -acompanhamento atuarial, esse deverá ser contínuo procurando adaptar as hipóteses atuarias à realidade dos Planos de Benefícios Previdenciários corrigindo possíveis distorções. Após a apresentação do Atuário Tulio Pinheiro Carvalho, o conselheiro José Humberto Mariano pergunta se foi calculado o índice de cobertura a ser utilizados no caso de transferência de vidas do FUNFIN al FUNPREV. Já que este mostrou no único cálculo apresentado ao CMP ser é superavitário, apesar de ser apresentado uma nova versão como deficitária. O atuário responde que não orienta sobre a compra de vidas, pois a dívida ativa é uma receita inconstante, que o melhor seria a reforma previdenciária fazendo o ajuste da alíquota, acabar com a pensão vitalícia, a criação da gratificação de permanência não incorporável, a isenção do aposentado e pensionista somente até um salário mínimo, modificar as regras de aposentadoria. O conselheiro Ricardo Souza Manzi considera que não foram utilizados no cálculo o montante da dívida ativa e também os imóveis que serão transferidos para o patrimônio do FUNPREV, e que não foi feita a projeção conforme deveria ser, pois considera que não há elementos como o repasse e monetização das áreas, e que o cálculo não reflete a realidade do Instituto para saber se há déficit ou superávit. A conselheira Carolina Luiz intervém e diz que nem mesmo o GOIANIAPREV possui esses dados referentes a dívida ativa e que dessa forma o atuário não teria como colocá-la na projeção e que as áreas ainda não foram integralizadas ao FUNPREV, e acredita que após isso acontecer, haverá um superávit, e será necessário um outro cálculo atuarial. O conselheiro Jose Humberto questiona sobre as propostas de saneamento apresentadas pela empresa contratada, visto que apenas os servidores, os aposentados e pensionistas estão sendo obrigados a arcar com o déficit previdenciário, ficando o ente isento do aumento da contribuição. O atuário diz que o objetivo é ter recursos para pagar os benefícios previdenciários, mas sem reduzir o que é revertido para a população em benefícios, pois nesse caso somente 3% da população seria beneficiada em detrimento aos demais membros da sociedade. O conselheiro Ricardo Souza Manzi diz que não concorda com o atuário, pois a empresa a qual ele representa foi contratada para criar

www.goiania.go.gov.br

soluções e medidas para os problemas do Instituto e que o conselho quer discutir e deliberar sobre propostas que irão sanar os problemas futuros do GOIANIAPREV, e quanto às políticas pública e social cabe ao Chefe do Executivo procurar as lideranças de associações e sindicatos para juntos procurar melhoria para a população. O conselheiro Jose Humberto Mariano questiona sobre a proporção da alíquota do ente na razão de 2 para 1, ou seja, para cada um real de contribuição do servidor, o ente teria que pagar dois reais, como ocorre nas capitais Belo Horizonte, Porto Alegre, Rio de Janeiro e São Paulo. O atuário diz que poderá fazer uma revisão para verificar a possibilidade sugestionada pelos conselheiros. O conselheiro Luiz Dias pergunta pra quando seria essa revisão, qual seria o prazo, e o atuário diz que precisa verificar, mais seria o mais breve possível. O conselheiro José Humberto Mariano sugere que o estudo preveja um aumento gradativo da alíquota para o ente, durante alguns anos até que o Fundo alcance o equilíbrio atuarial, mas é informado de que o cálculo atuarial já está fechado, não sendo mais possível a mudança do mesmo para adequação. O Vice-Presidente Paulo Ortegal solicita a deliberação do encaminhamento do processo, devido a obrigação constante na Emenda Constitucional nº 103/2019, momento em que o conselheiro Ricardo Manzi apresenta um requerimento assinado por alguns conselheiros, solicitando mais informações sobre o cálculo atuarial, por considerá-lo incompleto, e apresentando de forma antecipada o voto contrário ao encaminhamento do projeto que aumenta a alíquota para o servidor, caso o requerimento não seja aprovado. O Vice-Presidente Paulo Ortegal, diz que o processo está em fase de discussão e que não colocaria o requerimento em votação. Após ponderações da conselheira Zilma Percussor Campos Peixoto, de que as solicitações contidas no requerimento poderiam atrasar o encaminhamento do projeto à Câmara Municipal, e isso poderia acarretar em punições ao GOIANIAPREV, que poderia não ter suas contas aprovadas pelo TCM, e a consequente responsabilização do Chefe do Executivo por descumprimento de norma constitucional. Após outras ponderações dos demais conselheiros sobre o tema, o encaminhamento do projeto de alteração da alíquota previdenciária para 14% é colocado em votação pelo Vice Presidente Paulo Ortegal. Votaram contrário ao encaminhamento do projeto os(as) conselheiros(as): Helenice Evangelista de Souza, José Humberto Mariano, Luiz Dias da Costa, Meibb de Souza Santos Freitas e Ricardo Sousa Manzi. Votaram favoravelmente ao encaminhamento do projeto, atendendo a EC 103/2019, os (as) seguintes conselheiros (as): Carolina Alves Luiz Pereira, Marcela Araújo Teixeira, Paulo Ernani Miranda Ortegal e Zilma Percussor Campos Peixoto. Tendo sido o encaminhamento rejeitado por maioria, ficando a decisão para o Chefe do Executivo Municipal. Na ordem do dia o Vice-Presidente Paulo Miranda Ortegal solicita a apresentação da Gerente de Compensação Previdenciária do GOIANIAPREV, Renata da Conceição, que traz ao conselho informações atualizadas do por que dos pagamentos dos valores relativos à compensação não estarem sendo feitos pelo INSS, desde 2018. Diz que, mesmo os processos sendo devidamente registrados, a decisão final sobre os repasses é do INSS, que cria muitas dificuldades. Outro motivo foi o fato de o GOIANIAPREV não possui a Certidão Negativa de Débitos – CND, devido à auditoria

www.goiania.go.gov.br

da Receitaria Federal ter detectado inconsistências no pagamento do PASEP em relação à base de cálculo. Mas que esse processo já foi judicializado por haver discordância entre os diversos fundos previdenciários e a receita. Informa, porém, que, a partir de fevereiro o INSS não exigirá mais a CND para autorizar os repasses, que a partir do mês de março provavelmente todo o estoque represado nesse período deverá ser pago ao FUNPREV, o Vice- Presidente Paulo Ernani Miranda Ortegal agradece Gerente de Compensação Previdenciária do GOIANIAPREV. Segue com a ordem do dia com a distribuição de balancetes: 1- balancete do mês de setembro de 2019, processo nº 8.055.141-0/2019-FUNFIN para a conselheira Marcela Araújo Teixeira; 2- balancete do mês de outubro de 2019, processo nº 8.092.936-6/2019-FUNFIN para a conselheira Meibb de Souza Santos Freitas; 3- balancete do mês de outubro de 2019, processo nº 8.092.962-5/2019-FUNPREV para o conselheiro Paulo Ernani Miranda Ortegal; 5- balancete do mês de novembro de 2019, processo nº 8.141.010-1/2019-FUNFIN para o conselheiro Ricardo Souza Manzi. Não havendo mais nada a tratar, o Vice-Presidente declarou encerrada a presente sessão, convocando a próxima extraordinária a ser realizada no dia 16 de dezembro de 2020, às 18hs30min.

Carolina Alves Luiz Pereira

Helenice Evangelista de Souza

José Humberto Mariano

Luiz Dias da Costa

Marcela de Araújo Teixeira

Meibb de Souza Santos Freitas

Paulo Ernani Miranda Ortegal

Ricardo Sousa Manzi

Zilma Percussor Campos Peixoto

www.goiania.go.gov.br